

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE MARKETING (REF. A), PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PUBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----**

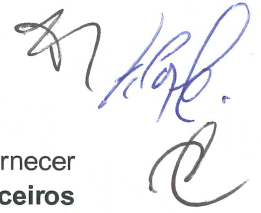
**ATA N.º 3/JÚRI**

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, nas instalações do Município de Miranda do Douro – Edifício da UTAD, sito na Rua D. Diniz, reuniu o **JÚRI** do procedimento concursal comum, aberto por aviso (extrato) n. 9296/2020, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n. 118, parte H, pagina 190 e seguintes, de 19.06.2020, para o preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho de **TECNICO SUPERIOR – ÁREA DE MARKETING**, da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (**DIVISÃO SOCIOCULTURAL (DSC)**), nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 04/05/2020, encontrando-se presentes os seguintes membros: Presidente: **Dr. Ricardo Alexandre Fontes Correia**, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Bragança e Diretor do Mestrado em Marketing Turístico; Vogais efetivos: **Dr. Pedro Jorge Garcia Morais** licenciado em gestão de Marketing, técnico Superior de Marketing da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e **Dr. Francisco Manuel Esteves Marcos**, técnico superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe da Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Publicas do Município de Miranda do Douro, reunião de cuja ordem de trabalhos constam os seguintes temas: -----

- **Proceder à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos nos termos do n. 2, do artigo 23.º da portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, terminado o prazo para a audiência prévia dos interessados; -----**
- **Elaborar o aviso de notificação dos candidatos definitivamente admitidos do procedimento concursal; -----**
- **Agendar a data da realização do primeiro método de seleção “PROVA DE CONHECIMENTOS” e convocação dos candidatos admitidos. -----**

Iniciada a reunião, e uma vez terminado o prazo para a audiência dos interessados, o **JÚRI** procedeu à apreciação das questões levantadas pelo seguinte candidato: -----

**MARIANA JOÃO XAVIER**, alegou, em suma, que foi excluída do procedimento concursal, porque o **JÚRI** entendeu não ser a sua licenciatura adequada, não se conformando com a



exclusão, dado a licenciatura de que é detentora “Ciências da Comunicação” fornecer competências que permitem, entre outras **“a gestão de recursos, técnicos e financeiros envolvidos nas ações de comunicação em Marketing”**. Alega ainda a interessada ter realizado, no ano de 2015, um estágio curricular no Departamento de Comunicação do Município de Miranda do Douro, onde desempenhou funções compatíveis com as exigidas no presente procedimento concursal. Termina as suas alegações reconhecendo não ser detentora da habilitação académica requerida afirmando, no entanto, possuir as competências necessárias para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho posto a concurso quer em face da licenciatura de que detentora quer pela experiência profissional que possui. -----

**Analisadas as alegações, cumpre esclarecer:** -----

1 – Compete ao dirigente máximo do empregador público no exercício de poderes discricionários e após aprovação do respetivo mapa de postos de trabalho, decidir se os trabalhadores em exercício de funções são ou não em número adequado à prossecução das atribuições do serviço e à estratégia e objetivos superiormente fixados e, nessa sequência, proceder à abertura de procedimento concursal caso se verifique um défice em determinada ou determinadas áreas a que corresponderá, inequivocamente, também determinada área de formação académica. Ora, no caso em apreço e para a área posta a concurso a formação académica considerada relevante e adequada foi a plasmada no Anexo I à ata n. 1 e não qualquer outra. Quis-se, assim, deliberadamente delimitar o universo possível de licenciaturas enquadráveis de acordo, quer com os objetivos estratégicos do serviço quer com as competências ou atribuições do mesmo. Acresce que, a ata do **JÚRI** onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final se encontra publicitada na página eletrónica do Município de Miranda do Douro, como manda o n. 6 do artigo 11.º da portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, na qual se estabelece (Anexo I) o nível habilitacional exigido, designadamente, **“Licenciatura em Marketing e Comunicação”** o que é formação diferente de **“Licenciatura em Ciências da Comunicação”**, da qual a interessada tinha pleno conhecimento. -----

2 – Quanto à experiência profissional que a interessada alega possuir, importa referir que, nos termos do ponto **10.2.1** do Aviso de abertura do procedimento concursal, em nenhuma circunstância é lícito a substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional. -----

3 – Nestes termos e com os fundamentos aqui referidos, o **JÚRI** considerou que tais alegações não podiam proceder, motivo pelo qual deliberou; -----

a) - Manter a decisão de exclusão da interessada. -----

*António*

**MAIS DELIBEROU AINDA:** -----

**b) - Manter a exclusão** dos candidatos **Maria João Pereira Rodrigues, Sandra Fernandes Bartolomeu Pires, Hugo Filipe Geraldês Anes, Carla Vanessa Rebelo Cunha Silva, Cátia Maria Morgado Monteiro, Inês Pimentel Durão, Maria Morais Ribeiro e Sandra Maria Neves Pires**, nos termos e com os fundamentos já enunciados na **ata n. 2** e que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e sobre os quais não se pronunciaram no âmbito da audiência dos interessados: -----

**c) - Notificar** os candidatos excluídos pela forma prevista na alínea b) do artigo 10.º da portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril. -----

**d) - Convocar**, nos termos do n. 1, do artigo n. 24.º, da referida portaria, os candidatos admitidos constantes da lista infra, para a realização do método de seleção **“Prova de Conhecimentos.”** -----

1. Maria Regina Preto Alonso;
2. Marco Agostinho Pereira De Oliveira;
3. Ana Teresa Fernandes Pereira;
4. Rita Margarida Duarte Rocha Da Maia e Costa;
5. Cláudia Daniela Vara Ferreira;
6. Carlos Miguel Dos Santos Jerónimo;
7. Agda Dias Baeta;
8. Diogo Ruço;
9. Nelson Alexandre Fernandes Alves;
10. Catarina Alves Paulino;
11. David Jorge Pinelo Alves;
12. Maria João Gonçalves Teixeira, e;
13. Verónica Rodrigues Antunes.

**e) - Que a “Prova de Conhecimentos”** terá lugar no dia **29/09/2020**, pelas 14.30 horas, no Arquivo Municipal sito na rua José Inácio Pinto, 5210-004 Miranda do Douro. -----

**f) - Sem prejuízo das instruções** constantes do aviso de abertura do procedimento concursal **n. 9296/2020**, de 19/06/2020, os candidatos deverão observar ainda o seguinte: -----

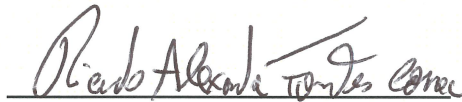
**f1) – A chamada nominal dos candidatos** ocorrerá **30 (trinta) minutos** antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma; -----

f2) - Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova. -----

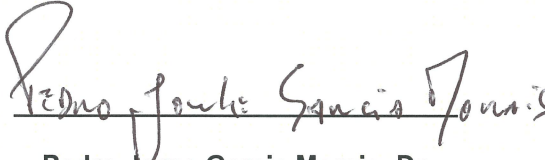
*Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.* -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do **JÚRI** e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos. -----

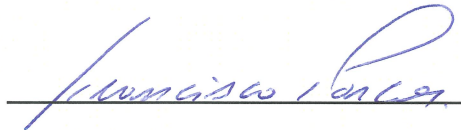
**O JÚRI**



- Ricardo Alexandre Fontes Correia, Dr. -



- Pedro Jorge Garcia Morais, Dr. -



- Francisco Manuel Esteves Marco, Dr. -